



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PARECER Nº 47/2019
PROJETO DE LEI Nº 52/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação para matrícula de crianças na rede de ensino no município e dá outras providências.

AUTOR: José Nicodemos da Costa

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

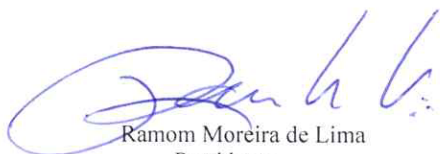
A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei Nº 47/2019, de autoria do Vereador Kilson Rayff Dantas da Silva, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação para matrícula de crianças na rede de ensino no município e dá outras providências.**

Nos termos do art. 54, I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o exame dos aspectos constitucionais de juridicidade e técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas Comissões.

No caso em análise, em relação à constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, afirmo que atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise, na íntegra.

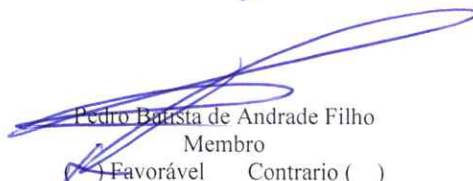
Sala das Comissões, 11 de outubro de 2019.



Ramom Moreira de Lima
Presidente
() Favorável Contrário ()



Gilson Rosario da Silva
Relator
() Favorável Contrário ()



Pedro Batista de Andrade Filho
Membro
() Favorável Contrário ()